PUBLICADO EM
17/12/2010 no jornal
Bol. Leg. 252

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 24/2010

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Irmãs Cavanis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 047/2010, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Irmãs Cavanis, no qual o Conveniante repassará mensalmente à Conveniada, o valor de R$ 7.345,97 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), em doze parcelas iguais, através da seguinte dotação orçamentária: 10.002-12.365-011-2056 3350.43.00.00 – Fontes de recursos: 1000 Código reduzido: 22879, com a finalidade de Subvenção Social para auxílio na manutenção das atividades do programa de educação infantil, nas modalidades de Creche e Pré Escola, em período integral, atingindo a faixa etária de zero (0) a cinco (05) anos e demais atividades afins, conforme PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, esta Subvenção será destinada a unidade da Conveniada denominada "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃS CAVANIS", situado na Rua São Tomé, nº 1587, Vila Santa Cruz, nesta Cidade, o seu prazo de vigência é de primeiro de Janeiro de 2011 a trinta e um (31) de Dezembro de 2011, sendo que os valores deverão ser utilizados conforme o especificado no PLANO DE APLICAÇÃO, que fará parte integrante deste Convênio, tudo conforme o protocolado sob nº 489/2010, de 08 de Dezembro de 2.010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2.010.

Antonio Levi Napoli Pinheiro
Presidente